

"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2023

Mês: Fevereiro

Nº VII

Edital Concurso de Papangus do Carnaval de Taperoá/2023

Informações Preliminares

OS PAPANGUS

Contam os historiadores que a figura do Papangu tem uma origem rural, surgiu pelos meados de 1900, quando os mascarados confeccionavam seu traje artesanalmente e ao pedir comida nas casas recebiam angu. Por volta de 1905, as primeiras máscaras eram confeccionadas com papel usado para embrulhar charque, e as fantasias eram enfeitadas com folhas de bananeiras e cajueiros, espécies abundantes na região. A partir da década de 50, os mascarados que batiam às portas dos moradores passaram a receber deles cuias de angu, comida típica feita à base de farinha de milho. A partir daí a população passou a chamá-los de Papangus. Com o êxodo rural, a festa dos brincantes mascarados saiu dos engenhos e fazendas e começou a ocupar a área urbana, que ressaltou que foi a partir deste êxodo, mais precisamente nos anos 80, que o poder público percebeu que o papangu era uma figura que atraía os turistas e se tornava parte das tradições carnavalescas de nossa cidade

Mais do que um simples mascarado, o papangu é uma brincadeira do interior, que consiste num jogo de identidades, pois durante o carnaval ninguém sabe quem é quem. O sucesso da brincadeira depende do sigilo absoluto, que inclui desde a confecção da máscara, vestimenta e local de troca de roupa, esconder a sexualidade e camuflar a voz e até o jeito de andar. Após vestir-se, ele sai de casa em casa, até ser descoberto, somente depois disso é que ganha o prêmio, que vai desde angu, bolo, bebida, cachaça ou o que tiver. Se tornando uma das mais expressivas tradições da cultura nordestina, na época do carnaval, que é o Bloco de Papangus.

Com essa visibilidade, as máscaras deixaram de ser grotescas e passaram a ser mais elaboradas, mais harmoniosas, esteticamente mais agradáveis. As roupas começam a ser fantasias mais sofisticadas, com brilho, mais glamorosas

Muitos artesãos tem uma renda extra em torno do papangu onde se desenvolve todo um trabalho artístico, artesanal e cultural, visando o reconhecimento a esta tradição, aos artesões e brincantes da nossa cidade; a prefeitura Municipal de Taperoá lança o concurso do Carnaval 2023.

REGULAMENTO DO CONCURSO DE PAPANGÚ

1. A Prefeitura Municipal de Taperoá realizará um Concurso Cultural de Fantasias de Papangú, com premiações para 1º, 2º e 3º lugares em 3 modalidades. O concurso





"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2023 Mês: Fevereiro N° VII

acontecerá durante as comemorações do Carnaval –2023. Com o objetivo de estimular a cultura, a criatividade da população, e o crescimento cultural das tradições carnavalescas da cidade; a prefeitura com as secretarias promovem o Concurso de Fantasias de Papangú do carnaval 2023. Por se tratar de um grande evento com estimativa de um número expressivo de participantes, cabe-lhe a sua organização, coordenação e execução, que serão regidas pelas normas constantes no presente regulamento.

- 2. O Concurso de FANTASIAS DE PAPANGÚ DE CARNAVAL 2023 tem por objetivo incentivar a promoção de uma cultura organizacional que motive a integração e a participação na construção de ações de bem-estar, segurança e qualidade de vida no trabalho, bem como fortalecer as tradições e a arte carnavalesca e valorizar a cultura regional;
- 3. O Concurso de FANTASIAS DE PAPANGÚ DE CARNAVAL 2023 tem caráter exclusivamente cultural, não havendo qualquer modalidade de sorteio ou pagamento por parte dos participantes, nem vínculo à aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, sendo dirigido a toda população;
- 4. A divulgação do Concurso FANTASIAS DE PAPANGÚ DE CARNAVAL 2023, incluindo este regulamento, será feita pelos canais de mídia social da prefeitura.

Esse concurso visa à participação efetiva da comunidade de Taperoá, realizando assim uma maior divulgação e, consequentemente, um pleno desenvolvimento social e econômico da cidade. Busca proporcionar diversão e também,a interação da população juntamente com os turistas, trazendo a tona o resgate cultural dessas fantasias que fazem parte da historia carnavalesca de nossa cidade.

Essa iniciativa incentiva e fomenta a criatividade e a produção artística, despertando os cidadãos para a riqueza dos tradicionais festejos de carnaval.

O concurso realizar-se-á com a publicação do presente Regulamento através do site da Prefeitura Municipal de Taperoá-PB e demais meios de comunicação e divulgação de todos os direitos e deveres inerentes à sua realização. As inscrições serão realizadas na Biblioteca Municipal, situada a Rua XV de Novembro em frete a praça da igreja Matriz, no período das 08h às 11h, em todas as categorias.

Na inscrição você deverá doar 2 kg de alimento não perecível, a ser doado para famílias carentes do município.

K



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2023 Mês: Fevereiro

Nº VII

Para que a fantasia seja avaliada é necessário que os participantes:

- Compareçam na Praça de Eventos, no dia do Concurso.
- Preencher a ficha de inscrição. Se criança/adolescente, apenas poderá se inscrever com a devida assinatura do responsável;
- Apresentar documento de identificação (certidão de nascimento ou identidade),
 CPF e comprovante de endereço;
- Assinar um Termo de Cessão de Uso da Imagem;
- As pessoas que estiverem participando do concurso de fantasias do carnaval deverão ficar fantasiadas até o momento da divulgação dos vencedores, que ocorrerá até 20 horas.
- Apresentar boa conduta durante toda a realização do concurso; Pelo participante e pela torcida;

P.S; Ao descumprimento das regras citadas no regulamento, o participante será ELIMINADO.

Pode participar do processo qualquer cidadão (Pessoa Física), brasileiro ou naturalizado residente em Taperoá;

Serão aceitas somente as inscrições realizadas no dia 01 de Fevereiro de 2023 ao dia 16 de Fevereiro, no local e horário especificado no regulamento.

Crianças e adolescentes (entre 01 e 14 anos), na categoria Infanto-Juvenil. Jovens e adultos, a partir de 15 anos, na categoria Adulto;

Apresentar documento de identificação (certidão de nascimento ou identidade), CPF e comprovante de endereço;

As criança/adolescente interessados deverão se inscrever acompanhados de seus pais ou responsáveis;

Para as inscrições os interessados deverão levar 2 kg de alimento não perecível a ser doado as famílias carentes do município;

O folião (responsável) ao assinar a ficha de inscrição e o Termo de Cessão do Uso da Imagem, concordará automaticamente com os termos desse regulamento, isentando a Prefeitura Municipal de Taperoá de qualquer tipo de ônus.

Para a realização das inscrições, deve se dirigir Biblioteca Municipal, situada a Rua XV de Novembro em frete a praça da igreja Matriz, no período das 8h às 11h;





"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2023 Mês: Fevereiro N° VII

O júri será composto por até cinco avaliadores, convidados pela Comissão de Organização, cujos nomes serão indicados e divulgados apenas no dia do concurso, na passarela carnavalesca na praça principal, dentre as inscritas, as três melhores fantasias populares em cada categoria, levando em consideração os seguintes critérios:

- Fantasia;
- · Originalidade;
- Consonância como título declarado;
- Criatividade na elaboração;
- Acabamento;
- Apresentação;
- Boa conduta e desempenho durante a Folia;

Os julgadores estarão junto aos foliões no Palco da "Praça de Eventos" avaliando os quesitos desse regulamento, que serão apresentados com desfile no palco principal e com cada concorrente sendo anunciado pelo animador do evento;

O júri será composto por entidades culturais representadas e/ou pessoas de Público e notório conhecimento na área carnavalesca ou cultural, artística e cultural, a convite da Comissão organizadora;

As pastas contendo as planilhas com os votos dos jurados ficarão à disposição dos concorrentes, em poder da comissão,após o término da apuração.

Os indicados, em cada categoria, serão convidados a subirem no Palco, momento em que serão anunciados os nomes dos vencedores em todas as categorias.





"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2023 Mês: Fevereiro N° VII

As melhores fantasias receberão os seguintes prêmios em dinheiro:

Melhor Fantasia cultural Popular Infantil

- 1º Lugar: R\$1.000,00 (hum mil reais) + Troféu;
- 2° Lugar: R\$700,00 (setecentos reais) + Troféu;
- 3º Lugar: R\$400,00(quatrocentos reais) + Troféu;

Melhor Fantasia cultural Popular Adulto

- 1º Lugar: R\$2.000,00 (dois mil reais) + Troféu;
- 2º Lugar: R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) + Troféu;
- 3° Lugar: R\$1,000,00 (hum mil reais) + Troféu;

As melhores fantasias PAPANGÚ receberão os seguintes prêmios em dinheiro:

Melhor PAPANGÚ Popular

- 1º Lugar: R\$ 1000,00 (hum mil reais) + Troféu;
- 2º Lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais) + Troféu;
- 3° Lugar: R\$400,00(quatrocentos reais) +Troféu;

Os prêmios serão entregues em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de documentação após a premiação, sendo de inteira responsabilidade do participante a indicação de conta bancária para depósito do montante, bem como outros eventuais dados;

Em caso de empate, será utilizado como primeiro critério criatividade na elaboração;

Persistindo o empate, o critério desempenho cênico do (a) desfilante;

Obs. Persistindo o empate, a decisão final será definida pelos jurados, não cabendo recurso contra esta decisão.

Não haverá ajuda de custo em dinheiro para os participantes. As despesas pessoais provenientes de transporte, alimentação e outras dos inscritos, são de responsabilidade exclusiva dos mesmos;

Fica proibida a participação de dirigentes da COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, bem como das suas respectivas unidades, gerências e diretorias subordinadas, no Concurso de Fantasias Populares do CARNAVAL DE TAPEROÁ.





"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2023 Mês: Fevereiro N° VII

Os critérios e itens do presente Regulamento não poderão ser impugnados pelos candidatos e/ou representantes, sendo a comissão organizadora e os jurados soberanos em suas decisões, não cabendo recurso em hipótese alguma;

O número de inscrições é ilimitado, desde que cada participante preencha os requisitos preestabelecidos neste Regulamento, submetendo suas fantasias aos avaliadores;

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, não cabendo recursos contratais decisões;

Fica eleito o foro da Comarca de TAPEROÁ para dirimir quaisquer conflitos deste regulamento, independentemente do domicílio das partes interessadas, renunciando os inscritos desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Taperoá-PB 01 de Fevereiro de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito